



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

9 JUL 1976

Lei N. 1019

(1º DE JULHO DE 1976)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.435,35 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de ABONO DE NATAL, relativo ao exercício de 1975, ao funcionário Sr. JOÃO FURTADO DE LACERDA, à disposição - da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1976.-

João César de Oliveira
JOÃO JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma - cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=